



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS**  
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS  
Código do Agrupamento: 135010

## Contratação de Escola 2018-2019

Informam-se os interessados que, com base no Despacho de 20/08/2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, encontra-se aberto na Plataforma Eletrónica disponibilizada pela DGAE, o procedimento para a seleção e recrutamento de um técnico especializado de acordo com as seguintes situações:

| <b>Horário n.º 16 – Técnico Especializado – Psicólogo Educacional</b> |   |
|---|---|
| <b>Legislação de referência</b>                                       | Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março. |
| <b>Identificação da modalidade de contrato de trabalho</b>            | Contrato resolutivo a termo certo   |
| <b>Identificação da duração do trabalho</b>                           | Anual   |
| <b>Número de horas semanais a concurso</b>                            | 18 horas  |
| <b>Identificação do local de trabalho</b>                             | Agrupamento de Escolas de Barrancos   |
| <b>Caraterização de funções</b>                                       | Gabinete de Apoio ao aluno/família e formação educacional   |
| <b>Requisitos de admissão</b>   | Licenciatura em Psicologia Educacional e inserção na ordem dos Psicólogos   |
| <b>Critérios de seleção</b>   | - Ponderação da avaliação do portefólio – 30%<br>- Ponderação da entrevista – 35%<br>- Ponderação do n.º de anos de experiência profissional – 35%  |
| <b>Subcritérios para avaliação do portefólio</b>                      | - Organização, estruturação e apresentação – 5%<br>- Fundamentação dos conteúdos – 10%<br>- Autoanálise e reflexão crítica – 15%  |
| <b>Subcritérios - Entrevista</b>                                      | - Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação – 10%<br>- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa no âmbito das funções a desenvolver – 15%<br>- Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo – 10%                                  |

1- Os candidatos serão ordenados e selecionados por ordem decrescente de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAEP$$

AF: Avaliação Final

AP: Avaliação do Portefólio

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP: Número de anos de experiência profissional

**Nota:**

- a) A falta à entrevista de avaliação de competências é motivo de exclusão.
- b) O Portefólio deve ser apresentado em suporte digital e remetido, até ao último dia da candidatura na plataforma da DGAE, para o endereço eletrónico [aeb.direcao@gmail.com](mailto:aeb.direcao@gmail.com), devendo o mesmo conter informação necessária e suficiente para responder aos subcritérios.
- c) No ato da entrevista, o candidato deve entregar comprovativo de inscrição na ordem dos Psicólogos.

## 2 – Critérios de Seleção.

### 2.1. Avaliação do Portefólio (AP)

| AP   |   |               |
|--|---|---------------|
| Parâmetros                                     | Elementos a considerar  | Subponderação |
| Organização /<br>Estruturação/<br>Apresentação | Sistematização da informação, estruturação dos conteúdos, criatividade da apresentação, linguagem utilizada, objetividade e clareza.  | 5%            |
| Fundamentação dos conteúdos                    | Pertinência da experiência profissional, participação em projetos relacionados com a função/cargo a desempenhar, eficiência no contexto profissional, capacidade de integração no contexto técnico profissional.  | 10%           |
| Autoanálise e Reflexão Crítica                 | Reflexão crítica sobre as funções desenvolvidas, o planeamento, a ação e os resultados alcançados.<br>Autoavaliação sobre a aprendizagem pessoal e o desenvolvimento profissional, as competências, as limitações, os aspetos a melhorar e as necessidades de formação. | 15%           |

## 2.2. Entrevista de Avaliação de Competências.

| EAC   |  |               |
|---|--|---------------|
| Parâmetros  | Elementos a considerar   | Subponderação |
| Motivação, disponibilidade e capacidade de comunicação.                     | Explicitação do que o levou a concorrer e sobre a disponibilidade de aceitação da oferta de escola.                            | 10%           |
| Conhecimento Social, escolar e educativo das funções a desenvolver.         | Conhecimento do Projeto Educativo e das problemáticas que envolvem a comunidade educativa no âmbito das funções a desenvolver. | 15%           |
| Conteúdos das funções e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo. | Caracterização das funções de psicologia escolar e responsabilidade das funções.   | 10%           |

**Nota:** Para cada um dos parâmetros mencionados nos subpontos anteriores serão aplicados os seguintes critérios classificativos com a respetiva pontuação:

Excelente – 18 a 20 pontos

Bom – 14 a 17 pontos

Suficiente – 10 a 13 pontos

Reduzido – 5 a 9 pontos

Insuficiente – 1 a 4 pontos

## 2.3. – Número de anos de Experiência Profissional.

Com mais de 1825 dias de serviço como psicólogo escolar – 20 pontos

Entre 1095 a 1824 dias de serviço como psicólogo escolar – 16 pontos

Entre 365 e 1094 dias de serviço como psicólogo escolar – 12 pontos

Entre 0 e 365 dias de serviço como psicólogo escolar – 10 pontos

**Prazos:** Até ao terceiro dia útil após o término do concurso na aplicação da DGAE, será publicada a lista dos candidatos admitidos a concurso, sendo os mesmos convocados, por telefone ou via email, com 24 horas de antecedência, para a realização da entrevista de avaliação de competências.

**2.4. –** Após a realização das entrevistas a todos os candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do Agrupamento a lista ordenada de classificações finais e consequente seleção do candidato com a maior

classificação, terminando o prazo de reclamação até às 13.00 horas do 2.º dia útil contado a partir da data em publicação da lista final ordenada.

### **3 – Critérios de Desempate:**

1º - Maior número de dias de tempo de serviço na qualidade de psicólogo escolar/educacional;

2º - Maior classificação Académica no curso de Psicologia Educacional;

3º - Maior Grau Académico;

4º - Mais velho em idade.

Barrancos, 19 de setembro de 2018

O Diretor do Agrupamento,

Bento Caldeira